



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Congonhas

PORTARIA VTCOG N.2, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Suspende o trabalho presencial na Vara do Trabalho de Congonhas na data de hoje por motivo de força maior.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pane elétrica na rede local da CEMIG, sem previsão de prazo para reparo,

CONSIDERANDO o disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GCVR Nr 100, de 27 de fevereiro de 2023](#), que regulamenta o trabalho presencial dos magistrados do Tribunal do Trabalho da Terceira Região,

RESOLVE:

Art. 1o Suspende o trabalho presencial na Vara do Trabalho de Congonhas no dia 16 de junho de 2023.

Art. 2o. Esta Portaria tem vigência somente na data de sua assinatura.

FELIPE CLIMACO HEINECK
Juiz do Trabalho